



COMUNICADO

Edital 19/2019 de bolsas de extensão

Hoje, 27/08/2019, estamos lançando o 2º Edital de Bolsas de Extensão de 2019. A abertura do sistema para submissão de propostas é no dia 05/09/2019 e encerramento no dia 15/09/2019. Buscando a intersecção com outras áreas de atuação, neste edital os projetos deverão demonstrar explicitamente trabalho com um ou mais dos seguintes públicos: agricultoras/es familiares, povos tradicionais da região, comunidades de periferias urbanas, populações negras, pessoas com deficiência, população carcerária, mulheres, idosos/os, população LGBT+, pessoas vulneráveis devido aos baixos níveis de educação, poder aquisitivo, condições demográficas, preconceitos, descaso e falta de eficiência das políticas públicas.

O valor disponibilizado é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) oriundos do planejamento e empenho original de fomento à Extensão na UFSB. Poderão ser contemplados 15 (quinze) projetos, obedecendo a classificação por campus. Os 5 (cinco) projetos de extensão mais bem classificados (ordem decrescente), por campus, receberão 1 (uma) cota de bolsa cada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais. A vigência da bolsa será de **8 (oito) meses**, iniciando-se em **1º de novembro de 2019 e encerrando-se em 30 de junho de 2020**. Cada projeto poderá solicitar 01 (uma) bolsa neste edital.

Os recursos orçamentários disponibilizados neste edital dependerão do descontingenciamento dos recursos financeiros pelo Ministério da Educação (MEC) para sua efetivação, podendo haver alteração no valor citado ou até mesmo corte total.

A PROSIS, prezando pelo bom aproveitamento dos recursos públicos e pelos impactos acadêmicos e sociais próprios das políticas de extensão (com forte impacto nos indicadores institucionais), optou por lançar esse edital mesmo diante da incerteza do descontingenciamento dos recursos financeiros, do curto prazo para o processo de seleção e das dificuldades complementares para a submissão de propostas em período de recesso acadêmico entre quadrimestres. Isto se justifica, pois, caso descontingenciado, o recurso deverá ser empenhado pela PROPA, impreterivelmente, até 31 de outubro de 2019. Desta forma, todo o processo de seleção de projetos e a indicação dos bolsistas deverá estar, necessariamente, finalizado nesta data. Assim, solicitamos compreensão.

Itabuna, 27 de agosto de 2019.


Sandro Augusto Silva Ferreira

Pró-Reitor de Sustentabilidade e Integração Social
Nomeado pela Portaria 822/2017